

§3º O órgão promotor da compra verificará a compatibilidade dos documentos solicitados, conforme disposições do Termo de Referência.

Art. 26. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 25, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

PROCEDIMENTO FRACASSADO OU DESERTO

Art. 27. No caso de o procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

I - republicar o procedimento;

II - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Art. 28. Na hipótese de o sistema de compra eletrônica não registrar, por duas vezes consecutivas, licitantes interessados ou não se obtenham propostas válidas, é facultado ao gestor da pasta a contratação direta, mediante justificativa, e desde que mantenha-se todas as condições preestabelecidas.

Art. 29. Nos casos de demanda judicial, é facultado ao gestor da pasta a dispensa do lançamento por duas vezes consecutivas, mediante justificativa fundamentada.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 30. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, o processo será encaminhado ao Ordenador de Despesas adjudicar o objeto e homologar o procedimento, salvo em hipóteses que serão necessário:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

APLICAÇÃO

Art. 31. A qualquer momento, durante a realização da dispensa de licitação, na forma eletrônica, o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema de Compra Direta Eletrônica responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§1º Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata esta Instrução Normativa, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

§2º Os órgãos e entidades deverão observar, em todas as etapas do procedimento, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 33. Os prazos previstos nesta Instrução serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e observarão as seguintes disposições:

I - os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

II - nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Art. 34. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta instrução Normativa serão dirimidos pela Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda, com o apoio da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins e da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 35. Fica revogada a Portaria SEFAZ Nº 235/2021/GABSEC, de 09 de abril de 2021.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2023/SECONT

CONVÊNIO: Nº 06/2023/SECONT
PROCESSO: Nº 2023/25000/000243
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP/ULBRA
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, a concessão de Estágio Curricular Não Obrigatório.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 15/05/2023 a 15/05/2025
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023
SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda
- Marcelo Muller - Reitor CEULP/ULBRA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/25000/000228
CONTRATO Nº: 19/2023/SECONT
Nº AUTOMÁTICO: 23000455
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADOR: WILTON PEREIRA GUIMARÃES
OBJETO: Locação de imóvel utilizado para abrigar a Agência de Atendimento em Paranã, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.098,08 (vinte e nove mil, noventa e oito reais e oito centavos)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2023
VIGÊNCIA: 02/05/2023 a 02/05/2025
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda
- Wilton Pereira Guimarães - Locador.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2023 da Secretaria da Fazenda, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, realizada por intermédio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br, para a empresa abaixo relacionada e classificada no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 46. 856.096/0001-95

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	225	UND	Leitor Ótico, com as seguintes características: Interface USB 2.0 de alta velocidade (480Mbps); Sistema óptico com velocidade de Leitura acima de 100 Leituras/seg; Tipo de aviso: sonoro e luz LED vermelha visível mínima de 500 mm; Modo de operação com gatilho manual e automática; Conexão USB com cabo de 2 metros; Resolução de digitalização 4000 pixels; Resistência à luz 10000 Lux max (fluorescência) 5000 lux máximo (luz do sol); Valor PCS acima de 30%; Tensão 5V DC ± 5%; Corrente de operação 100 120 mA; Corrente de espera 45 50 mA; Corrente de alimentação 125 mA; Sistema Anti-Choque; Modo de Leitura: laser (visível) com comprimento de onda 630-650nm; Contraste de impressão: 235%; Temperatura ambiente: 23°C; Intensidade em luz ambiente: 40.000 lux; Ambiente de trabalho: 0°C/50° C; Temperatura de armazenamento: -20°C/70°C; Umidade de armazenamento: 5%/95%; Potência máxima: 0.085W; Tensão de trabalho: 5V ±5%; Corrente máxima: 40 mA; Campo de visão (vertical e horizontal): 34° V x 46° H; Ângulo de scanner: ±45°, ±60° Plug and Play; Compatível com Windows, Android e Linux; Deverá ser compatível com os seguintes códigos: Industrial 2 of 5, Code93, Full ASCII, Codabar, Code128, Code32, Standard Code 39, EAN-128, MSI, EAN-8e EAN-13, UPC-A e UPC-E, Plessey, DataBar 14, TELEPEN, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN (Bookland EAN), ISSN, Code 39, Code 39 full ASCII, Code 32, Trioptic Code 39, Matrix 2 of 5, Codabar (NW7), UCC/EAN 128, ISBT 128, Code 11 (USD-8), MISI/Plessey, UK/Plessey, China Post, China Finance, Telepen, GS1 DataBar (antigo RSS).	ELGIN	217,00	48.825,00
02	75	UND	Leitor Ótico, com as seguintes características: Interface USB 2.0 de alta velocidade (480Mbps); Sistema óptico com velocidade de Leitura acima de 100 Leituras/seg; Tipo de aviso: sonoro e luz LED vermelha visível mínima de 500 mm; Modo de operação com gatilho manual e automática; Conexão USB com cabo de 2 metros; Resolução de digitalização 4000 pixels; Resistência à luz 10000 Lux max (fluorescência) 5000 lux máximo (luz do sol); Valor PCS acima de 30%; Tensão 5V DC ± 5%; Corrente de operação 100 120 mA; Corrente de espera 45 50 mA; Corrente de alimentação 125 mA; Sistema Anti-Choque; Modo de Leitura: laser (visível) com comprimento de onda 630-650nm; Contraste de impressão: 235%; Temperatura ambiente: 23°C; Intensidade em luz ambiente: 40.000 lux; Ambiente de trabalho: 0°C/50° C; Temperatura de armazenamento: -20°C/70°C; Umidade de armazenamento: 5%/95%; Potência máxima: 0.085W; Tensão de trabalho: 5V ±5%; Corrente máxima: 40 mA; Campo de visão (vertical e horizontal): 34° V x 46° H; Ângulo de scanner: ±45°, ±60° Plug and Play; Compatível com Windows, Android e Linux; Deverá ser compatível com os seguintes códigos: Industrial 2 of 5, Code93, Full ASCII, Codabar, Code128, Code32, Standard Code 39, EAN-128, MSI, EAN-8e EAN-13, UPC-A e UPC-E, Plessey, DataBar 14, TELEPEN, UPC-E1, EAN-13, EAN-8, ISBN (Bookland EAN), ISSN, Code 39, Code 39 full ASCII, Code 32, Trioptic Code 39, Matrix 2 of 5, Codabar (NW7), UCC/EAN 128, ISBT 128, Code 11 (USD-8), MISI/Plessey, UK/Plessey, China Post, China Finance, Telepen, GS1 DataBar (antigo RSS).	ELGIN	217,00	16.275,00
VALOR TOTAL						65.100,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2 Prazo para Entrega

a) O prazo para entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias corridos, após a emissão da Nota de Empenho, podendo esse prazo ser prorrogado em virtude de interesse da Administração, ou em caso de solicitação formal da CONTRATADA, desde que devidamente justificada e com a respectiva anuência da CONTRATANTE.

1.3 Local de Entrega

a) O equipamento deverá ser entregue em local a ser definido pela CONTRATANTE, na cidade de Palmas - TO, de segunda a sexta, em horário comercial;

b) Após a entrega, a CONTRATANTE deverá solicitar à Agência de Tecnologia da Informação (ATI), a vistoria de conformidade do equipamento.

1.4. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor responsável ÓRGÃO REQUISITANTE de que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

1.6. Das Assinaturas:

a) Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciados no certame, juntamente com a pregoeira e o Secretário da Secretaria da Fazenda.

Palmas - TO, 19 de maio de 2023.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário

Empresa: MP EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 007/2023

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE
0500 (Recursos não vinculados de impostos)
PROCESSO Nº 2022/09060/06819

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 923, de 26 de novembro de 2021, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a Aquisição de Material Permanente (geladeira), que teve como vencedora a empresa ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA - EPP, no item 02, no valor de R\$ 2.334,00 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais).

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 2.334,00 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais). O resultado completo encontra-se disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 24 de maio de 2023.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.